



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG

ASSUNTO: Dispõe sobre a regularização da vida escolar de Maicom Daniel de Sousa

PROCESSO FÍSICO: ---

PROCESSO ELETRÔNICO: 13.446/2024

PARECER CME/JF Nº 124/2024

APROVADO EM: 02/12/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF), pela Supervisão de Gestão de Dados Escolares / Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DIAE/SGEDE), referente à solicitação de regularização da vida escolar de Maicom Daniel de Sousa, nascido em 27 de março de 2014, no município de Juiz de Fora, Minas Gerais, filho de Mateus Souza Daniel e Raíssa Kelly de Sousa.

A referida solicitação foi realizada pela Escola Municipal Vereador Marcos Freesz, via Memorando nº 90.125, datado de 23 de agosto de 2024, destinado à SGEDE, segundo consta no Processo Eletrônico nº 13.446/2024 disponibilizado na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), em 16 de setembro do corrente ano.

II. MÉRITO

Em conformidade com a documentação e informações que instruem o Processo, assim se constitui a vida escolar de Maicom Daniel de Sousa.

Da trajetória escolar:

Ano	Instituição	Cidade / Estado	Etapa/Ano/ Série	Situação Final
2020	E.M. Vereador Marcos Freesz	JF / MG	1º ano / EF	Deixou de frequentar



Lei Municipal nº 12.086/2010

2021	E.M. Vereador Marcos Freesz	JF / MG	2º ano / EF	Aprovado
2022	E.M. Vereador Marcos Freesz	JF / MG	3º ano / EF	Aprovado
2023	E.M. Vereador Marcos Freesz	JF / MG	4º ano / EF	Reprovado
2024	E.M. Vereador Marcos Freesz	JF / MG	4º ano / EF	Em curso

- E.M.: Escola Municipal;
- JF / MG: Juiz de Fora / Minas Gerais;
- EF: ensino fundamental;

Da análise da documentação:

A análise da matéria é iniciada com um trecho contido no Memorando da E.M. Vereador Marcos Freesz, citado anteriormente:

[...] Encaminhamos à V.S^a Expediente instruído para regularização da vida escolar do aluno Maicom Daniel de Sousa [...] que foi indevidamente matriculado 2º ano do Ensino Fundamental no ano de 2021, nesta Unidade Escolar.

A regularização de Vida Escolar se faz necessária, pois no decorrer de sua trajetória escolar ocorreram os seguintes fatos: O aluno [...] no ano letivo de 2020 estava matriculado no 1º ano do ensino fundamental, foi encerrado como deixou de frequentar, não foi encontrado documentos que comprove a classificação ou reclassificação do aluno, no entanto, no ano seguinte ele foi matriculado no 2º ano e foi aprovado, para 3º ano em 2022.

Em complementação, a unidade de ensino em questão encaminhou à SGEDE “Relatório Escolar”, emitido em 04 de setembro de 2024. São trechos constantes do documento:

[...] o aluno Maicom Daniel de Sousa [...] cursou o Ano Letivo de 2020 no 1º Ano do Ensino Fundamental [...]. A escola, devido aos efeitos restritivos da Pandemia de Covid-19, realizou o acompanhamento das práticas pedagógicas e atividades propostas com oferecimento de acesso digital num total de 36 (trinta e seis) atividades oferecidas. O aluno não devolveu as atividades, e a escola adotou a estratégia da Busca Ativa por meio de contato telefônico e correspondências via Correio, porém não houve resposta na participação, Portanto, não foi possível observar as aprendizagens e desenvolvimento do aluno, nem as sensibilidades e os afetos mobilizados, uma vez que o mesmo não realizou as atividades e nem participou das interações.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Segundo orientação da Secretaria de Educação, a matrícula de crianças e estudantes informada com “deixou de frequentar”, foi renovada automaticamente para o ano letivo de 2021. Não houve realização de reclassificação e o mesmo foi inserido no ano seguinte de 2021 no 2º ano e obteve rendimento satisfatório

Projetos e atividades desenvolvidos no ano escolar de 2020: Uso das Tecnologias no Contexto Atual; Importância do Autoconhecimento, voltado a identificar e despertar diferentes habilidades dos e nos alunos; Conhecimento, Cultura e Diversidade.

Cópias da Ficha de Matrícula, Fichas Individuais do Aluno e Atas de Resultados Finais emitidas pela E.M. Vereador Marcos Freesz e apensadas ao Processo, ratificam a situação anteriormente apresentada.

Constatou-se, aqui, efetivamente, a lacuna na vida escolar de Maicom Daniel de Sousa. Neste momento, há que se registrar que os anos pandêmicos foram efetivamente atípicos, gerando inúmeros impactos e desafios. Entretanto, não podemos deixar de registrar, neste momento, a responsabilidade por parte da E.M. Vereador Marcos Freesz quanto ao fato estabelecido. Ao propiciar o avanço de seus estudos, sem o devido embasamento legal, gerou-se o risco de possíveis transtornos e prejuízos educacionais para o discente, incluindo aqueles relacionados às suas aprendizagens oriundos dessas lacunas.

À vista disso, a fim de regularizar tal situação, há que se amparar no Parecer CEE/MG nº 501, de 10 de maio de 1996, que afirma que “quem revelou que sabe o mais, é pressuposto que sabe o menos”. Dessa forma, tendo o estudante realizado, com proveito, estudos em séries ulteriores e apresentando documentos obtidos por meios regulares e lícitos, não há outra decisão a ser tomada a não ser a de validar a continuidade de seus estudos.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho se manifesta favorável à regularização da vida escolar de Maicom Daniel de Sousa, concernindo à E.M. Vereador Marcos Freesz a atribuição de realizar a escrituração pertinente ao processo em questão, sob a orientação do setor responsável da Secretaria de Educação.

Ressaltamos a obrigatoriedade do registro da numeração deste Parecer nos documentos do estudante, expedidos pela referida escola, além de lavrar todo o processo no



Lei Municipal nº 12.086/2010

Livro de Atas e Livro de Resultados Finais. A posteriori, deverá proceder, também, ao arquivamento dos devidos documentos na Pasta Individual do Aluno.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2024

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2024

Nádia de Oliveira Ribas

Secretaria de Educação